



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF n.º V4499101647, no sistema de Comodato, a ser instalada no Serviço Funerário Municipal de Campinas/SP.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA - ME

PROTOCOLO N.º 10.453/2013

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$3.244,48 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal n.º 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campinas/SP, na Avenida Marechal Carmona, n.º 596, Vila São Jorge, CEP: 13041-311, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.192.407/0001-84 e inscrição estadual n.º 795.011.864-115, neste ato representada pela Sócia **Sra. Carla Roberta Trovon**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n.º 19.272.462-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 102.246.348-95, residente na Rua Maria Emília Alves dos Santos de Angelis, 121 – apto 31 – Bloco I – Vila Marieta – CEP: 13.044-163, na cidade de Campinas-SP, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 06/2014, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 10/04/2016 e término em 09/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, em relação aos valores, com base no reajuste calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de março/2015 até fevereiro/2016, na porcentagem de 10,3563%, temos o valor



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

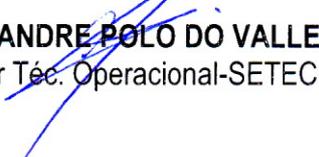
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

total estimado do aditamento em R\$3.244,48 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$220,71 (duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), representando o valor total de R\$2.648,55 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para o limite de até 5.000 (cinco mil) cópias mensais, excedendo a essa quantidade será cobrado o valor de R\$ 0,050 (zero vírgula zero cinquenta centavos de real), por cópia/impressão excedente até o limite de 1.000 (mil) cópias por mês, sendo destinado o valor total estimado de R\$ 595,93 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), para as cópias/impressões excedentes, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nº 03 23 692 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário, de conformidade com as informações constantes no protocolo nº 11098/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/2014 e 1º Aditamento, tudo em conformidade com o protocolo n.º 10.453/2013, dispensado de licitação com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as alterações das Cláusulas aditadas ao Contrato, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

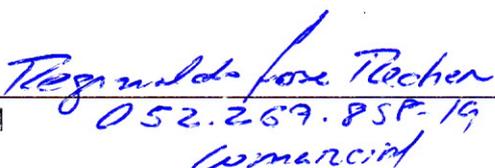

CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME
CARLA ROBERTA TROVON – Sócia

Testemunhas:

1-
Setec


ERVELTO LUIS CHACOÍ
Analista Técnico
Divisão Fun

2-
CM


Reginaldo Fox Flecher
052.269.858-19
Comercial

Segundo Aditamento ao Contrato nº 06/2014 – Protocolo nº 10.453/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 06/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF n° V4499101647, no sistema de Comodato, instalada no Serviço Funerário Municipal de Campinas/SP.

PROTOCOLO N° 10453/2013

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 08 de abril de 2016.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ssbs1962@gmail.com

ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: alexandre.valle@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: ale-dovalle@pop.com.br

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

E-mail institucional: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: marceloluizferreira1995@gmail.com.br

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

CARLA ROBERTA TROVON – Sócia

E-mail institucional: campinas@copymaster.com.br

E-mail pessoal: carla@copymaster.com.br

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."